



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.**

*“Torna de Utilidade Pública a ASSORIO -  
Associação Dos Produtores Rurais do Projeto  
de Assentamento Rio de Ondas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de assentamento Rio de Ondas, inscrita no CNPJ sob o nº04.138.055/0001-13, situada na Agrovila II do PA. Rio de Ondas no Município de Luis Eduardo Magalhães – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 21 de Janeiro de 2003.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.**

*“Torna de Utilidade Pública a ASSORIO - Associação Dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Rio de Ondas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de assentamento Rio de Ondas, inscrita no CNPJ sob o nº04.138.055/0001-13, situada na Agrovila II do PA. Rio de Ondas no Município de Luis Eduardo Magalhães – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 21 de Janeiro de 2003.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL